

LEI Nº. 1.390/2015

de 13 de março de 2015.

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao CTG QUERÊNCIA DO TIO PEDRO, como forma de Incentivo a Cultura, e dá providências.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao CTG QUERÊNCIA DO TIO PEDRO, inscrita no CNPJ sob nº. 01.044.727/0001-33, para colaborar no pagamento ao instrutor/professor das Invernadas nas categorias Adultas, Mirins e Juvenis, como forma de Incentivo a Cultura do Município de Tabaí/RS.

Parágrafo Único. A contribuição a ser concedida deverá ser aplicada, exclusivamente, na finalidade prevista na presente lei, devendo ser apresentada prestação de contas através de notas fiscais e/ou recibos com datas, razão social e CNPJ do CTG, bem como a descrição do serviço prestado.

Art. 2º. A contribuição será depositada diretamente na conta bancária em nome do CTG Querência do Tio Pedro em 03 (três) parcelas mensais e iguais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada.

Parágrafo único: A prestação de conta deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, acompanhadas não somente de recibos mas, também, de uma declaração expressa assinada pelo presidente/patrão do CTG Querência do Tio Pedro a qual conste que os valores foram utilizados para pagamento do professor/instrutor conforme previsto nesta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 13 de março de 2015.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publique-se e registre-se.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Seguindo a política pública municipal de incentivo as atividades culturais, esportivas e de turismo, o presente projeto de lei pretende repassar contribuição no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao CTG Querência do Tio Pedro, para ajudar a custear o gasto anual com professor de danças e internadas nas categorias Adultas, Mirins e Juvenis.

Insta frisar que, conforme denota-se da documentação anexa, o custo anual com professores/instrutores de dança dá-se no total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), contudo a Prefeitura Municipal de Tabai apenas contribuirá com R\$ 3.000,00 (três mil reais), tendo em vista as condições de contribuições disponíveis neste momento.

Ademais, cabe lembrar que o CTG QUERÊNCIA DO TIO PEDRO, além de manter a cultura de nossas tradições, serve de ambiente de lazer e é usado para os moradores do município comemorarem aniversários, casamentos, formaturas, etc.

Outrossim, a Associação privada tem seus gastos mensais pagos com a arrecadação dos eventos que a entidade promove durante todo o ano.

Diante do exposto contamos com a colaboração e aprovação do projeto em tela, com intuito de colaborarmos para manter presente em nossa sociedade as tradições gaúchas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 12 de fevereiro de 2015.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publique-se e registre-se.